



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VIII, Extra nº: 837

1

Juatuba- MG, Segunda-feira 06 de Fevereiro de 2016

Atos do Poder Executivo

Juaprev

O Instituto de Previdência Municipal de Juatuba. Torna Pública a Dispensa de Licitação nº002/2017 nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para contratação da empresa COMÉRCIO DE VIDROS E BOX PIRES, CNPJ Nº. 13.028.375/0001-01 para prestação de serviços referente troca de vidros no Instituto de Previdência Municipal de Juatuba- JUAPREV. O valor total da contratação corresponde à quantia de R\$ 617,50 (Seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Jaime Diniz Filho, Diretor Executivo - Juaprev.

Procuradoria

PORTARIA Nº 05 SMAD DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Prorroga o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar nº001/16, instaurado pela portaria de nº 008/2016 SMAD, de 10 de março de 2016.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria de nº 008 SMAD, de 10 de março de 2016, conforme disciplinado em seu art. 4º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de janeiro de 2017.

Palácio do Juá, Juatuba, 25 de janeiro de 2017. 24º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa
Secretário Municipal de Administração

Procuradoria

PORTARIA Nº 03 SMAD DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Prorroga o prazo para conclusão de Sindicância 014/16, instaurada pela portaria de nº 48/2016 SMAD, de 05 de outubro de 2016.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão de Sindicância instaurada pela Portaria de nº 48 SMAD, de 05 de outubro de 2016, conforme disciplinado em seu art. 3º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2017.

Palácio do Juá, Juatuba, 25 de janeiro de 2017. 24º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa
Secretário Municipal de Administração

Procuradoria

PORTARIA Nº 04 SMAD DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Prorroga o prazo para conclusão de Sindicância 013/16, instaurada pela portaria de nº 46/2016 SMAD, de 26 de setembro de 2016.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão de Sindicância instaurada pela Portaria de nº 46 SMAD, de 26 de setembro de 2016, conforme disciplinado em seu art. 3º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2017.

Palácio do Juá, Juatuba, 25 de janeiro de 2017. 24º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa
Secretário Municipal de Administração